



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**



EDITAL CPOS/DIP/FAMED Nº 24, DE 30 DE JUNHO DE 2023

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS NO ANO DE 2023-2

A Comissão de Bolsas do PPGDIP, instituída pela Resolução Nº 219-CPOS/DIP/FAMED/UFMS, de 21 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital com a finalidade de classificar os candidatos a quotas disponíveis de bolsas no Curso de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Doenças Infecciosas e Parasitárias/FAMED.

1. **DO CRONOGRAMA:**

1.1. Publicação do Edital e Divulgação no Boletim Oficial da UFMS

(<https://boletimoficial.ufms.br/>) e na página do PPGDIP (<https://ppgdip.ufms.br/>): 03 de julho de 2023.

1.2. Período de Inscrição: 04 a 06 de julho de 2023.

1.3. Divulgação do Resultado Preliminar: 07 de julho de 2023.

1.4. Data para envio de Recursos: 10 de julho de 2023.

1.5. Divulgação do Resultado Final no Boletim Oficial da UFMS

(<https://boletimoficial.ufms.br/>) e na página do PPGDIP (<https://ppgdip.ufms.br/>): 12 de julho de 2023.

1.6. Período de Implementação das Bolsas DS/CAPES: 13 a 19 de julho de 2023.

2. **DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO:**

2.1. Formulário de inscrição (Anexo Único) para concessão de bolsa preenchido e assinado pelo candidato;

2.2. Número da agência e conta corrente do Banco do Brasil (cópia contrato ou cópia frente do cartão de débito/crédito);

2.3. Termo de compromisso preenchido e assinado pelo candidato com firma reconhecida em cartório (termo disponível no link: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/22102018-modelo-termo-compromisso-ds-pdf>). As assinaturas do Coordenador e do Representante da Comissão de Bolsas serão providenciadas após a seleção do candidato à bolsa.

2.4. Cópia do CPF e RG;

2.5. Comprovante de residência (água ou luz no nome ou declaração);

2.6. Cópias da carteira de trabalho (página de identificação e do último emprego);

2.7. Número do PIS/PASEP.



### 3. DO LOCAL E DA DATA DE INSCRIÇÃO:

3.1. Os documentos para inscrição deverão ser enviados para o e-mail

[posdip.famed@ufms.br](mailto:posdip.famed@ufms.br).

3.2. Horário: das 0h01min de 04/07/2023 até às 23h59min de 06/07/2023.

### 4. DA ELEGIBILIDADE DOS CANDIDATOS:

4.1. São elegíveis os alunos regulares do Curso de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Doenças Infecciosas e Parasitárias e os candidatos aprovados em Processo Seletivo do EDITAL UFMS/PROPP Nº 118/2023 e EDITAL UFMS/PROPP Nº 123/2023.

### 5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:

5.1. O candidato que não apresentar toda a documentação exigida no Item 2 deste edital terá sua inscrição indeferida;

5.2. Terão prioridade às quotas de bolsas de Mestrado e Doutorado os candidatos não contemplados com bolsa nos anos anteriores;

5.3. Os candidatos às bolsas de Mestrado e Doutorado serão classificados em ordem decrescente conforme a pontuação obtida no processo seletivo do ano correspondente ao seu ingresso no programa, seguindo-se a ordem de prioridade;

5.4. A bolsa de Mestrado será concedida pelo período máximo de 24 meses. Todavia, o aluno não poderá manter a bolsa se completar 24 meses de curso;

5.5. A bolsa de Doutorado será concedida pelo período máximo de 48 meses. Todavia, o aluno não poderá manter a bolsa se completar 48 meses de curso;

5.6. A defesa acarretará no cancelamento e transferência imediata da bolsa para outro aluno, seguindo-se o resultado da classificação deste edital.

5.7. Os candidatos com vínculo empregatício que optarem pelo recebimento exclusivo da bolsa DS/CAPES poderão apresentar documentos comprobatórios de desvinculação do emprego formal após a divulgação do resultado final deste Edital para fins de implementação da bolsa.

5.8. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail [posdip.famed@ufms.br](mailto:posdip.famed@ufms.br), de acordo com o cronograma (item 1 do Edital).

### 6. DOS REQUISITOS PARA A MANUTENÇÃO E RENOVAÇÃO DA BOLSA:

6.1. Exigir-se-á do candidato selecionado:

6.1.1. Dedicção integral às atividades do Programa e da pesquisa desenvolvida, em consonância com a Portaria Capes Nº 76 de 14 de abril de 2010;

6.1.2. Apresentação de relatório anual das atividades desenvolvidas;

6.1.3. Realização de Estágio de Docência, de caráter obrigatório pela CAPES e CNPq;

6.2. Desempenho acadêmico no transcorrer da vigência da bolsa:

6.2.1. O candidato que obtiver conceito C em duas disciplinas perderá a bolsa;

6.2.2. O candidato que obtiver uma reprovação perderá a bolsa.



6.3. O bolsista não poderá possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do curso de pós-graduação, não acumular o recebimento da bolsa com qualquer outra modalidade de auxílio ou bolsa de outra agência pública de fomento nacional ou internacional e não poderá possuir qualquer vínculo empregatício público ou privado, excetuando-se os casos previstos no artigo 9º, inciso XI do anexo à Portaria Capes N° 76 de 14 de abril de 2010;

6.4. Os bolsistas selecionados deverão manter seus currículos atualizados na Plataforma Lattes ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)), registrando a condição de bolsista das respectivas agências de fomento;

6.5. O bolsista deverá respeitar todos os itens do termo de compromisso Demanda Social/CAPEs, REUNI ou CNPq.

6.6. O bolsista selecionado, independentemente do tempo de recebimento de bolsa, deverá referenciar no item "Agradecimentos da Dissertação", o órgão de fomento (CNPq, CAPES, FUNDECT, etc.) que concedeu a bolsa.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. Os casos omissos deste Edital serão avaliados pela Comissão de Bolsas do Programa.

7.2. Mais informações poderão ser obtidas na Secretaria do Programa ou pelo e-mail: [posdip.famed@ufms.br](mailto:posdip.famed@ufms.br).

Campo Grande, 30 de junho de 2023.

JAMES VENTUTINI  
Presidente



**ANEXO ÚNICO***EDITAL CPOS/DIP/FAMED nº 24, de 30 de junho de 2023***FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSA**

Seleção de candidatos para obtenção de bolsa do Programa de Pós-graduação em Doenças Infecciosas e Parasitárias

Bolsa de Mestrado [ ] Bolsa de Doutorado [ ]

Aluno(a):

Telefone:

E-mail:

Endereço:

Ingresso: ( ) 1º semestre ( ) 2º semestre. Ano: \_\_\_\_\_

Orientador(a): Prof(a):

Declaro que não possuo vínculo empregatício ou estarei liberado das atividades profissionais sem

percepção de vencimento;

Declaro não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de agência

de fomento ou de organismo nacional ou internacional;

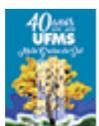
Declaro que não me encontro aposentado ou em situação equiparada;

Declaro dedicar-me em tempo integral ao curso do PPGDIP;

Declaro que estou ciente das exigências estabelecidas no edital de seleção.

Campo Grande/MS, de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **James Venturini, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 30/06/2023, às 14:06, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4166291** e o código CRC **BDC2F3DC**.

---

## COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7370

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

---

**Referência:** Processo nº 23104.004142/2022-05

SEI nº 4166291

